



EDITAL CONJUNTO

Nº 002/2024/PROPEAQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC 21ª SEPEX/UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o presente edital conjunto visando à seleção de estudantes de graduação da UFSC para participação como auxiliares na realização da 21ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEX). A seleção será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos. A SEPEX ocorre no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), cuja temática de 2024 é “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia (C&T), valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Com a realização da SEPEX, a UFSC busca se aproximar da sociedade de maneira interativa, por meio da exposição de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, estimulando a socialização da ciência, a reflexão, o debate, a troca de experiências e a curiosidade científica.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de graduação da UFSC, Campus Reitor João David Ferreira Lima, que receberão auxílio para atuar na 21ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação – SEPEX. As atividades a serem realizadas compreendem: recepção do evento, atendimento ao público, auxílio aos estandes, acompanhamento de visitantes escolares, apoio operacional à organização do evento, dentre outras atividades relacionadas.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	De 01 a 14 de outubro	Formulário
Divulgação da classificação e horários das entrevistas	Dia 15 de outubro	Site: http://sepex.ufsc.br
Entrevistas	De 21 a 23 de outubro	PROPG
Divulgação do resultado	Dia 24 de outubro	Site: http://sepex.ufsc.br
Treinamento presencial	Dias 29 e 30 de outubro Horário a definir	Sala Aroeira - Centro de eventos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

3. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

- 3.1. Serão selecionados 30 (trinta) estudantes de graduação, sendo 4 (quatro) destas vagas destinadas a intérpretes de Libras, 6 (seis) vagas destinadas a estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI+Q), nos termos do Art. 18, inciso II da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, **que tenham ingressado por Política de Ações Afirmativas ou que sejam público beneficiário da política**. 3 (vagas) para pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera e não-binária.
- 3.2. O evento ocorrerá de 06 a 08 de novembro de 2024. 15 (quinze) estudantes serão selecionados para atuar nos dias 06, 07 e 08 das 9h às 14h e outros 15 (quinze), das 14h às 19h, com 30 minutos para almoço/lanche, em horários alternados.
- 3.3. O valor total do auxílio é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por estudante para os três dias do evento.
- 3.4. O pagamento do auxílio está condicionado à participação e assiduidade dos alunos durante os dias da realização do evento. A comprovação será feita, também, por meio de assinatura na lista de frequência.
- 3.5. Caberá à coordenação da 21ª SEPEX decidir pelo não pagamento do auxílio caso estudante não participe integralmente nos dias do evento.
- 3.6. O pagamento será realizado para estudante até o dia 20 de novembro, em conta corrente de sua titularidade, informada na assinatura no formulário de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar com matrícula regular em curso de graduação da UFSC.
- 4.2. Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), para os casos de estudantes com inscrição como concorrentes nas modalidades 'Ampla Concorrência' e 'Intérprete de Libras'.
 - 4.2.1 Para estudantes da 1ª fase do curso de Graduação não haverá análise de IAA.
 - 4.2.2 O critério de IAA não se aplicará à estudantes da modalidade PPI+Q, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso "IX –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

‘equidade’ como disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, revelando um senso de justiça em que o tratamento ou modo de agir em relação à

determinada pessoa deve se dar com base no reconhecimento das características individuais e necessidades específicas dessa pessoa, revelando-se, na questão racial, pela ação de reconhecimento da desigualdade produzida historicamente e pela produção de medidas específicas como, por exemplo, o uso das cotas (reservas de vagas) e outras políticas de discriminação positiva”.

- 4.3. Ser comunicativo, proativo e saber trabalhar em equipe.
- 4.4. Possuir disponibilidade para atuar nos horários da SEPEX e **participar da reunião de organização**, cuja data e horário serão definidos posteriormente.
- 4.5. Não estar atuando como colaborador de estande no evento.
- 4.6. Para bolsistas intérpretes de Libras, também será exigido proficiência em Libras ou estar cursando graduação em Letras-Libras a partir da terceira fase.
- 4.7. É vedado o pagamento do auxílio a estudantes que recebam outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a bolsa estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC), conforme a Portaria nº 389/2023 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência estudantil a estudantes indígenas e quilombolas (PAIQ).

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 14 de outubro de 2024. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme o número de inscrições.
- 5.2. As inscrições devem ser feitas através do [Formulário](#) próprio, no prazo informado no item 2 (Cronograma).
- 5.3. Documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no Formulário:
 - I. Ficha de cadastro (Anexo I deste edital) preenchida;
 - II. Atestado de matrícula dos últimos 30 dias;
 - III. Histórico acadêmico atualizado - últimos 30 dias;
 - IV. Comprovação de proficiência em Libras ou por certificado ou por histórico acadêmico (item III) que comprove a matrícula a partir da terceira fase no curso de graduação em Letras-Libras (somente para intérprete de Libras).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

V. Para as pessoas inscritas nas vagas reservadas a estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, é obrigatório a apresentação de declaração que ingressou através de políticas de Ações Afirmativas.

5.4 O Documento a que se refere o inciso V será emitido pela secretaria do respectivo curso da pessoa inscrita via sistema CAGR.

5.5. As pessoas inscritas que não ingressaram por Ações Afirmativas (PPI+Q, PCD's e pessoas trans), mas que são público da mesma, deverão passar por banca de verificação junto ao Departamento de Validação da PROAFE (Anexo II).

6. DA SELEÇÃO

6.1. No dia 15 de outubro será divulgado no site: <http://sepex.ufsc.br> a classificação e horários para as entrevistas.

6.2. Numa primeira etapa, as pessoas inscritas serão classificadas pelo atendimento ao item 5.3 e pelo índice de aproveitamento acumulado (IAA), do maior para o menor, em lista com até 50 estudantes (destes, até 20 estudantes comporão a lista de cadastro reserva), salvo no caso de estudantes de 1ª Fase de Curso, com reserva das vagas previstas na modalidade PPI+Q, nos termos da Resolução Normativa nº 175/2022/CUn, de 29 de novembro de 2022, Inciso IX, PCD's e para pessoas trans.

6.3. Havendo empate, será selecionado estudante com matrícula mais antiga. Na segunda etapa, terá a classificação de estudantes que passarão por uma entrevista, a fim de verificar o atendimento dos requisitos dispostos no item 4 deste edital. A entrevista visa esclarecer os objetivos da contratação e suas funções durante o evento e será realizada por representantes da Comissão Permanente da SEPEX.

6.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 21 e 23 de outubro de 2024 às 11 horas, conforme agendamento, na sala da PROPG, segundo andar do prédio da Reitoria 1.

6.5. Caso a pessoa classificada na primeira etapa não compareça à entrevista ou não atenda os requisitos dispostos no item 4, as pessoas classificadas no cadastro reserva, na sequência, serão convocadas para entrevista, até que se complete o número das vagas estabelecidas neste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site da SEPEX: <http://sepex.ufsc.br/> a partir das 14h do dia 24 de outubro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

7.2 Nos dias 29 e 30 ocorrerá um treinamento de forma presencial para os monitores selecionados, na sala Aroeira do Centro de Cultura e Eventos, sendo essa uma atividade obrigatória.

Florianópolis, 01 de outubro de 2024.

Fernanda Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente da SEPEX/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

**EDITAL Nº 002/2024/PROPEAQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE
REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC - 21ª SEPEX/UFSC**


CADASTRO DE ALUNO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 21ª SEMANA DE ENSINO PESQUISA EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC (SEPEX)	
Nº DO PROJETO NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIRAEX:
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL: SEPEX@CONTATO.UFSC.BR
CADASTRO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE COMO COLABORADOR(A) DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – SEPEX (06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024)	
PERÍODO(S) EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR: () MANHÃ () TARDE () AMBOS	
VAGA DE INTERESSE (MODALIDADES)	
() CLASSIFICAÇÃO GERAL () PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA - PPI+Q () PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() INTÉRPRETE DE LIBRAS () PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSMASCULINA, TRANSGÊNERA E NÃO-BINÁRIA
NOME DO(A) ESTUDANTE:	
E-MAIL:	
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO:	MATRÍCULA:
CONTATO PARA EMERGÊNCIAS	
NOME:	TELEFONE:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima. Declaro que tenho disponibilidade para atuar nos dias do evento.

Florianópolis, ___ de _____ de 2024.



Campus Universitário Reitor João Davi  Andrei Cristian Ferreira, 570 - Trindade
Florianópolis - SC, Telefone: (48) 3721-3850. E-mail: sepex@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2024/PROPESQ/PROEX/PROGRAD/PROPG/SECARTE/SECOM/SINTER/PROAFE
REALIZAÇÃO DA 21ª SEMANA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA UFSC - 21ª SEPEX/UFSC

**ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS QUE NÃO INGRESSARAM
PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Para validar sua Autodeclaração a documentação deverá ser enviada conforme orientação de cada categoria para o e-mail: coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br com o título Ações Afirmativas Sepex - Validação “PPI+Q”, “PcD”, “Trans”.

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA:

- I. Autodeclaração preenchida e assinada; <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>
- II. É necessário um vídeo, que deve ser gravado segundo as orientações descritas no site (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/tutoriais-sobre-video-e-documentos-ppn/>)
- III. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem da banca de heteroidentificação on-line por videoconferência.

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA:

I - Autodeclaração de Indígena assinada pelo candidato. <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>

II - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa inscrita pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

QUANTO AO DOCUMENTO PARA A VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A pessoa inscrita deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de Quilombola impressa e assinada;
<https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>
- II. Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa inscrita (frente e verso);
- III. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa inscrita pertence;
- IV. Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PCD:

- I. Autodeclaração assinada <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

- **Para candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

- **Para candidatos com deficiência intelectual**, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

- **Para candidatos com deficiência mental (psicossocial)**, o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

Obs: O laudo médico poderá ser substituído pelo Modelo de laudo disponível no site <https://validacoes-proafe.ufsc.br/> na aba formulários.

A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.

DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO PESSOA TRANS:

- I. Autodeclaração assinada <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Você precisa encaminhar um memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A comissão poderá solicitar que você entre em uma videochamada.